
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 58 inciso IX, com amparo na legislação municipal e de acordo com o Decreto Municipal 025/2014 de 24/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para recompor o Conselho Municipal de Cultura – (CMC);

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: MÁRCIA ARAÚJO DE MEDEIROS FERREIRA
SUPLENTE: RYAN SILVA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS
SUPLENTE: MARIA DE GUADALUPE GONÇALVES DE BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: DIONE MEDEIROS LIMA
SUPLENTE: JORDÂNIA KELLY DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE

TITULAR: PLÍNIO KLERISSON NÓBREGA DE LUCENA
SUPLENTE: FABIANA LOPES DE MEDEIROS

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS

TITULAR: AVANÍ MORAIS DE MEDEIROS
SUPLENTE: ILDO DE MEDEIROS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

CIA. DE TEATRO DAYANE FERNADA

TITULAR: JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS
SUPLENTE: NICOLE MARIA DE MEDEIROS

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS:

TITULAR: CRISTIANO SAULO DE MORAIS
SUPLENTE: JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS:

TITULAR: SUELY BARROS DE MEDEIROS
SUPLENTE: NAILDA LOPES DE MORAIS

REPRESENTANTES DA FILARMÔNICA:

TITULAR: ROBERTA DE SOUZA MEDEIROS
SUPLENTE: EDUARDO BRITO FERREIRA

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LGBTQIA+:

TITULAR: DENIS SOARES ARAÚJO
SUPLENTE: MAYSIA MATARAZZO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Ipueira/RN, 15 de Abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira – RN

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:CD56FF70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>